# DECRETO N.º 9.907 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 14.248.597,00 (QUATORZE MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS) AUTORIZADO PELA LEI N.º 4.120, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 14.248.597,00 (quatorze milhões, duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos e noventa e sete reais) autorizado pela Lei nº 4.120, de 19 de outubro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

3.332.381,00
4.900.000,00
5.554.480,00
<u>461.736,00</u>
14.248.597,00
2

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.12.08.244.0005.2000.3.3.90.00	GERAL	69.581,00
12.10.04.122.0098.2000.3.3.90.00	ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO	726,00
13.10.04.122.0099.2026.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEGES	86.014,00
15.11.04.122.0072.2325.3.1.90.00	OPERACOES DIVERSAS - SAUDE	461.561,00
17.11.17.512.0100.3602.4.4.90.00	ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	170.602,00
24.10.04.122.0087.2228.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - PGM	427.498,00
	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM	
27.10.06.181.0101.2026.3.3.90.00	SEGURANCA	296.007,00
	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM	
27.10.06.181.0101.2033.3.3.90.00	SEGURANCA	64.836,00
40.10.08.122.0073.2017.3.1.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	175,00
	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E	
42.10.04.126.0107.1851.4.4.90.00	INOVAÇÃO	<u>911.863,00</u>
TOTAL		2.488.863,00

II – Na quantia de R\$ 11.759.734,00 (onze milhões, setecentos e cinquenta e nove mil e setecentos e trinta e quatro reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01 (Tesouro Municipal), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de dezembro de 2022.

## **ROGÉRIO SANTOS**

Prefeito Municipal

### **ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de dezembro de 2022.

#### **RODRIGO SALES**

Chefe do Departamento